



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 004.926/2016-1

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Simão Martins de Sousa Torres (CPF: 004.791.873-04) Multa (subitem 9.4 do acórdão condenatório) Autorização de Cbex: subitem 9.6 do acórdão condenatório.	29/10/2015	Acórdão 7772/2015 - TCU - 2ª Câmara, Sessão: 22/9/2015 – Ordinária, Ata 33/2015 - 2ª Câmara (condenatório) [TC 003.215/2013-0]

2. Outros processos de cobrança executiva foram gerados a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
004.923/2016-2	Débito - Simão Martins de Sousa Torres (CPF: 004.791.873-04)
004.925/2016-5	Débito - Maria do Socorro Pereira Torres (CPF: 241.725.023-34)
004.927/2016-8	Multa - Maria do Socorro Pereira Torres (CPF: 241.725.023-34)

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Fortaleza, em 17 de fevereiro de 2016.

Contribuição do estagiário
Pedro Thiago Silva Nunes

(assinado eletronicamente)
Jefferson Pinheiro Silva
Diretor/ 2ª DT
(Delegação: Portaria Secex-CE 9/2013).